



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 037/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 18/09/2023, pelo dependente do servidor público municipal **ZACARIAS FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 763-1, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 21/09/2023,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte à **SEVERINO CARLOS DOS SANTOS**, CPF n.º 301.985.774-00, representado neste ato por sua curadora e representante legal, a Sra. *Maria do Carmo dos Santos Silva*, CPF n.º 289.891.804-06, na condição de filho inválido do ex-servidor **ZACARIAS FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 763-1, que faleceu em 11/05/2020, e exercia o cargo efetivo de Assistente Administrativo A, lotado na Secretaria de Finanças deste município, cujo benefício foi concedido com base no art.10; art. 58, inciso II; art. 59, Inciso I e art. 61 da Lei Municipal nº 3.188/2006 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 18.09.2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 02 de outubro de 2023.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente